

ILUSTRÍSSIMA PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE.

RECURSO ADMINISTRATIVO  
TOMADA DE PREÇOS  
EDITAL Nº 0910.01/2015

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ITAITINGA

41.563.628/0001-82

recebi em: 04 11 2015

*hy 10:50 José Celso de Lima*

**WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 18.313.140/0001-85, com sede na cidade de Quixadá, CE, Rua Juscelino Kubitschek, nº 521, Alto São Francisco, CEP 63900-000, vem, respeitosa e tempestivamente, a presença de Vs. Sas. com fulcro no art. 109 da lei 8666/93, a fim de apresentar o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** contra o ato de **DESCLASSIFICAÇÃO** da proposta da empresa supra citada, o que faz pelas razões de fato e direito aduzidas a seguir.

#### DOS FATOS

Às 09h30min (horário Local), do dia 29 de Outubro de 2015, no endereço: Sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itaitinga/Ce, houve a abertura dos documentos de habilitação da referida tomada de preços acima citada, tendo como objeto a **EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA EM DIVERSAS RUAS NOS BAIRROS SANTO ANTÔNIO E PARQUE GENEZARE NA SEDE DE ITAITINGA-CE.**

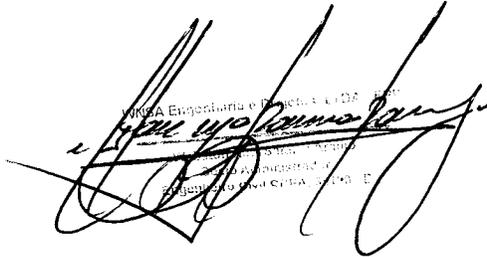
Realizaram os atos de recebimento e julgamento dos envelopes contendo os documentos de **HABILITAÇÃO** e as **PROPOSTAS DE PREÇO** relativas ao certame, como previsto no edital correspondente. Iniciando os trabalhos o Sr. Presidente verificou que havia apenas um empresa participante para dar início a abertura dos envelopes de **HABILITAÇÃO**, da única empresa participante os documentos foram conferidos e rubricados como de costume pelos presentes e efetuada a análise e julgamento dos **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Após análise da Comissão Julgadora, chegou-se ao seguinte resultado, divulgado em sessão pública, a empresa **1. WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA – EPP**, foi declarada **HABILITADA**, por atender todas as exigências do edital convocatório. Em ato contínuo passou-se para a fase de abertura e julgamento do envelope de **PROPOSTA DE PREÇO**, no qual após análise declarou a proposta da empresa referida como **DESCLASSIFICADA** por apresentar planilha orçamentaria com valores unitários e totais por Rua acima dos valores demonstrados no orçamento elaborado pela administração, conforme o

anexo V do edital (Ex. valor total da proposta para a Rua Ambrósio Lopes de Oliveira em R\$ 22.562,34 sendo que o valor orçado para esta rua pela administração é de R\$ 18.424,98). O que ocorreu de fato foi que a comissão julgadora não atentou que a empresa supra citada já havia empregado o BDI, enquanto a planilha da administração aplicou o BDI apenas no somatório final. Desta forma, aplicadas as devidas correções o valor para a Rua Ambrósio Lopes de Oliveira é R\$ 22.562,34 pela empresa e de R\$ 22.846,97 pela administração.

ISTO POSTO, requer que o presente recurso seja recebido e processado, para o fim de reformar a decisão de **DESCCLASSIFICAÇÃO** da proposta da licitante **WNSA ENGENHARIA E PROJETOS LTDA-EPP**, declarando, assim classificada para o presente certame.

Termos em que,  
Pede deferimento.

Quixadá, 04 de Novembro de 2015.

  
WNSA Engenharia e Projetos Ltda-EPP  
Rua Ambrósio Lopes de Oliveira, nº 100, Quixadá, Ceará, Brasil  
CNPJ nº 16.080.818/0001-08